



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31-03-2017

Jornal *Correio do Povo*

Página *11 A*

Edição *2615*

Ass. Responsável

LEI Nº 1595/17

Data 30/03/17

SÚMULA. Transforma em lote urbano o lote rural nº 59-A, originário da subdivisão do lote nº 59 da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica transformado em urbano o lote rural nº 59-A, originário da subdivisão do lote nº 59 da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:

Descrição da área

Lote 59-A, subdivisão do lote de terras rural nº 59, da gleba nº 01, do imóvel Andrada, com área de 36.300,00m², sem benfeitoria, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações e limites: **NORTE:** Divide com o lote nº 61 por uma estrada com o rumo de 85°00NE, medindo 319,30 m; **ESTE:** Divide com terras de Nelson Giordani, com o rumo de 51°00SE, medindo 118,00m; **SUL:** Divide com o lote nº 59- Remanescente com o rumo de 85°00SW, medindo 412,00m; **OESTE:** Divide com a quadra nº 57, do Ginásio de Esportes, com o rumo de 13°00NW, medindo 83,00m.

Parágrafo Único – O Imóvel acima descrito passará a pertencer ao Loteamento denominado **PATRIMÔNIO DE TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvás, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na descrição acima, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de março de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal